LEI Nº 262 DE 2 DE ABRIL DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:....

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 146.251,20 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cincoenta e um cruzeiros e vinte centavos) para atender o pagamento de contas apuradas após o encerramento do exercício, de acôrdo com o Artigo 17 do Decreto nº 2.416 de 17 de Julho de 1.940.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 2 DE ABRIL DE 1.954.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina em 2 de Abril de 1.954.

Fausto Oliveira
Secretario